

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.459/PMMA/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO – GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO, brasileira, matrícula nº. 1013, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 17 de setembro de 2021.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.

Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/09/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

۲